



**Projeto de Lei Nº 129/2022-L, DE 19/10/2022
AUTÓGRAFO Nº 5593/2022, DE 01/11/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Guilherme Araujo
Nunes-PL)**

***Declara de utilidade pública o Instituto Novo
Israel Corpo e Alma***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o
"Instituto Novo Israel Corpo e Alma", entidade sem fins lucrativos, inscrita no
CNPJ sob o Nº 46.493.358/0001-02, sediada neste município, na Rua Jamila
Abumanssur Mana, Nº 236, Vila São Domingos, 18132-620.

Art. 2º As despesas decorrentes com
execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária, de 31 de outubro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário